



PROMOÇÃO “VAI DE CARRO”

ADLEAD Agencia de Publicidade e Propaganda Ltda.

Av. Jabaquara, 2.958, conj. 101 – Mirandópolis,
CEP 04046-500 - São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40

B2W COMPANHIA DIGITAL

Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde
CEP 20.081-902 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

A Promoção Comercial “VAI DE CARRO” – sendo esta da Modalidade Assemelhada a Sorteio, doravante denominada “Promoção” é promovida por ADLEAD doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão de B2W Companhia Digital, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, CEP 20.081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, doravante denominada simplesmente “ADERENTE”.

1. Promoção e Validade: Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento. **2. Início e Término:** Esta Promoção será válida no período de 12/03/2016 até 07/05/2016 (data do sorteio), ou até a validação dos 99.999 elementos sorteáveis, conforme cláusula 5.1. **3. Horário e Período de Participação:** Entre 0 (zero) hora do dia 12/03/2016 até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/04/2016 (hora oficial de Brasília). **4. Forma de Participação:** **4.1. Ações Necessárias:** Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar a seguinte ação: **(a) Compras: (a.1)** Efetuar compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) vendidas pela loja online Submarino nos departamentos descritos no Anexo I; **(a.2)** Cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras nos departamentos descritos no Anexo I, dá direito a um Cupom/Número sorteável, sendo que o



Participante poderá ter inúmeros cupons, dependendo dos valores gastos; **(a.3)** A PROMOTORA atribui peso dobrado se o pagamento da compra for feito através do Cartão Submarino, desta forma, serão somados os valores destes pagamentos efetuados, sendo que o resultado será multiplicado por 02 (dois). Este resultado final será a quantidade, em reais, do valor ser considerado. Ex. Pagamento com cartão Submarino (R\$ 100,00) multiplicado por 02 = R\$ 100,00 x 02 = R\$ 200,00. Sendo assim, o participante terá 04 (quatro) elementos sorteáveis. **(b) Cadastro no site:** O consumidor que efetuar a compra dos produtos descritos no Anexo I dentro de período da Promoção, **após a emissão da nota fiscal dos produtos**, deverá se cadastrar no hotsite www.submarino.com.br/sorteio-vai-de-carro-para-facul informando: (i) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (ii) nome e sobrenome, (iii) número do CPF, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, (vi) telefone de contato, incluindo o código de área e (vii) sexo; bem como concordar com os termos e condições da Promoção, sendo que, após 72 horas deste cadastro poderá visualizar os Números Sorteáveis. **(c) Consulta dos números sorteáveis:** Após 72 horas do cadastro no hotsite www.submarino.com.br/sorteio-vai-de-carro-para-facul o consumidor poderá consultar os Números sorteáveis. **4.2. A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências. 4.3. Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, tal como, endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”.** **4.4.** É necessário aguardar o prazo estipulado nos itens anteriores entre a emissão da Nota Fiscal da compra, cadastro no hotsite e a geração dos elementos sorteáveis correspondentes. **4.5.** Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do site www.submarino.com.br/atendimento-email ou pelo telefone (11) 4003-5544 (de segunda a sábado, das 9h às 22, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades). **5. Do Sorteio:** **5.1.** Durante o período compreendido entre



12/03/2016 e 30/04/2016, serão emitidas 100 (cem) séries de 1.000 (mil) números de ordem, numerados de 00.000 até o limite de 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:

	Período de Participação	Quantidade de Séries	Número das Séries	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
1º Período	12/03/2016 a 30/04/2016	100	00 a 99	07/05/2016	01 (um) veículo automotor, modelo Nissan March com Pack Colors 1.6 SL, ano/modelo de fabricação 15/16, 05 portas, bicombustível, na cor sólida, no valor de R\$ 43.410,80.


5.2. Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 07 (sete) algarismos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 00 a 99. Ex.: 01	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

5.3. A identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão considerados os ganhadores desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente. **5.4.** Para a definição dos contemplados com os prêmios indicados, serão adotados os seguintes critérios: **5.4.1.** Primeiramente, será identificado o número da Série,

por meio da utilização dos algarismos da centena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



5.4.1.1. Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 18. **5.4.2.** Após, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo e, após, serão identificados os números imediatamente subsequentes, totalizando 5 (cinco) prêmios:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



5.4.2.1. Conforme o exemplo acima, o número de ordem identificado seria o 12.345, cujo titular, da Série 18, fará jus ao prêmio indicado no item 5.1 acima.

5.5. Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens 5.4.2 acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. **5.6.** Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal. **5.7.** Caso todos os 99.999 elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 12/03/2016 e 30/04/2016 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi



inicialmente divulgada. **6. Divulgação dos Resultados:** **6.1.** O nome do contemplado nesta Promoção será publicado no site www.submarino.com.br/sorteio-vai-de-carro-para-facul no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente. **6.2.** O contemplado, por sua vez, será comunicado mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, será contatado por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento. **7. Prêmio:** **7.1.** Será distribuído, nesta Promoção, 01 (um) veículo automotor, modelo Nissan March com Pack Colors 1.6 SL, ano/modelo de fabricação 15/16, 5 portas, bicomustível, na cor sólida, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA referentes ao ano de 2016 quitados, no valor de R\$ 43.410,80 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). **7.2.** Aquisição e Exibição do Prêmio: O prêmio, o qual será adquirido até 08 (oito) dias antes da apuração, será exibido nos sites da promoção www.submarino.com.br/sorteio-vai-de-carro-para-facul podendo ser visto também, em modelo idêntico ao que será distribuído, em qualquer agência autorizada Nissan localizada no território nacional. **7.3** O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data da apuração, sem nenhum ônus ao contemplado, em uma concessionária Nissan mais próxima ao domicílio do ganhador. Todas as providências e despesas necessárias à transferência do prêmio para o contemplado serão de responsabilidade da Mandatária e/ou Aderente. **7.4.** O contemplado declara estar ciente de que a utilização do prêmio não poderá envolver bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, o que é vedado pelos arts. 10, III e 11, VI do Decreto nº 70.951/72. **7.5.** Os prêmios distribuídos gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71. **8. Decadência:** **8.1.** O direito do contemplado para reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio correspondente. **8.2.** Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item 8.1 acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela PROMOTORA e pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União. **9. Desclassificação:** **9.1.** A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o



número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição de contemplados, o envio por e-mail dos seguintes documentos, digitalizados: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; e (iii) cópia simples do comprovante de residência. **9.2.** A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. **9.3.** As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional. **9.4.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados. **10. Disposições Finais:** **10.1.** O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE. **10.2.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores,

hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou Internet e/ou site de divulgação desta Promoção, intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. **10.3.** Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. **10.4.** Os participantes, ganhadores ou não, autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir. **10.5.** As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento somente pela PROMOTORA e pela ADERENTE. **10.6.** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os



fins e efeitos legais. **10.7.** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. **10.8.** A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. **10.9.** Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.submarino.com.br/sorteio-vai-de-carro-para-facul. **10.10.** Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal, bem como o Certificado de Autorização Caixa será informado em todo o material promocional.

Certificado de Autorização Caixa nº 4-0329/2016

Anexo I

Produtos Participantes por Categorias

Livros Importados	Papelaria	Livros Técnicos
ENSINO DE IDIOMAS	CALCULADORAS	DIREITO
LITERATURA ESTRANGEIRA	MOCHILAS	MEDICINA
LITERATURA JUVENIL	MATERIAL ESCOLAR	DICIONARIOS
ARTES	FRAGMENTADORAS DE PAPEL	DIDATICOS
QUADRINHOS E HQS	ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAS
HOBBIES E TRABALHOS MANUAIS	DESENHO E PINTURA PROFISSIONAL	COMUNICACAO E LINGUISTICA
CIÊNCIAS	CADERNOS E FICHÁRIOS	IDIOMAS
LITERATURA BRASILEIRA	ENVELOPES E ETIQUETAS	CONCURSOS
BIOGRAFIAS E MEMÓRIAS	LANCHEIRAS E GARRAFAS	CIENCIAS EXATAS
DICIONÁRIOS	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRACAO E NEGOCIOS
ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E MARKETING	ARQUIVOS E PASTAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E NATURAIS
CULINÁRIA E BEBIDAS	AGENDAS E CALENDÁRIOS	ECONOMIA
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	CAIXAS ORGANIZADORAS	INFORMATICA
AUTOAJUDA E RELIGIÕES	ESCRITA SOCIAL	
VIAGENS E TURISMO	PRESENTES	
TECNOLOGIA	ARTES E ARTESANATO	
LITERATURA INFANTIL	PAPEIS	
DIREITO	ARTIGOS DE FESTAS	
SAÚDE, DIETAS E FITNESS	CARTOES COMEMORATIVOS	
DESABILITADA - DIVERSOS	CADEADOS, CHAVEIROS E COFRES	
CIENCIAS HUMANAS E SOCIAS	BRINDE	
PUERICULTURA		

